



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2014
PROCESSO ADM. ELETRÔNICO Nº 1056/2014

TIPO	Menor Preço do Lote.
BASE LEGAL	O Procedimento licitatório obedecerá a Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação pregão eletrônico); Lei nº 8.666/1993 (institui normas para licitações e contratos); Lei nº 8.078/90 (Dispõe sobre a proteção do consumidor); Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP) e Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar nº 163/2006); Decreto nº 5.450/2005 (Regulamenta o pregão, na forma eletrônica) e Decreto nº 6.204/2007 (Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME e EPP nas contratações de bens, serviços e obras), bem como às Instruções Normativas/MARE nº 05/1995 (Procedimentos destinados à implantação e operacionalização do SICAF-SIASG) e nº 01/2001 (Altera dispositivos da Instrução Normativa MARE nº 5, de 21 de julho de 1995).
OBJETO	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persinas horizontais, com lâminas de alumínio de 25mm, cor bege claro, dotadas de bastão de cristal, com 60cm de comprimento, para regulagem da abertura das lâminas e de estrutura de sustentação em alumínio, na mesma cor das lâminas, para atender às necessidades das Varas do Trabalho de Sena Madureira/AC, Ji-Paraná, Colorado D'Oeste, Vilhena e Guajará-Mirim/RO, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do edital).

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME's E EPP's, conforme art. 6º do Dec. nº 6.204, de 5.09.07.

(**XX**) SIM

() NÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Dia: 10 de novembro de 2014

Hora: 11(onze)h

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

Dia: 10 de novembro de 2014

Hora: 11h30m

Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

www.trt14.jus.br - (Consultas/Licitações/2014);

www.licitacoes-e.com.br

email p/esclarecimentos: pregoeiro@trt14.jus.br

– Telefone: (0xx) 69-3211-6431

– Seção de Licitações e Pregoeiros

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº042/2014

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, por meio de seu Pregoeiro, ao final firmado, torna público o presente edital de licitação, a qual realizar-se-á na modalidade pregão, forma eletrônica, observando-se a Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação pregão eletrônico); Lei nº 8.666/1993 (institui normas para licitações e contratos); Lei nº 8.078/90 (Dispõe sobre a proteção do consumidor); Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP) e Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar nº 163/2006); Decreto nº 5.450/2005 (Regulamenta o pregão, na forma eletrônica) e Decreto nº 6.204/2007 (Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME e EPP nas contratações de bens, serviços e obras), bem como às Instruções Normativas/MARE nº 05/1995 (Procedimentos destinados à implantação e operacionalização do SICAF-SIASG) e nº 01/2001 (Altera dispositivos da Instrução Normativa MARE nº 5, de 21 de julho de 1995). conforme as especificações e condições a seguir:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de empresa especializada para **fornecimento e instalação** de persinas horizontais, com lâminas de alumínio de 25mm, cor bege claro, dotadas de bastão de cristal, com 60cm de comprimento, para regulagem da abertura das lâminas e de estrutura de sustentação em alumínio, na mesma cor das lâminas, para atender às necessidades das Varas do **Trabalho de Sena Madureira/AC, Ji-Paraná, Colorado D'Oeste, Vilhena e Guajará-Mirim/RO, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do edital).**

1.2 - A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantindo o tratamento diferenciado, nos termos do art. 48, Inciso I da LC nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014.

2.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com o pagamento estão previstas nos Programas de Trabalho: Evento da despesa (ED) 401081 - Programas de Trabalho (PTRES): 075108 – Fonte de Recurso (Fonte) 0181000000 – Natureza da Despesa(ND) 449052, objeto do Pré-Empenho nº 2014PE000213.

3.0 - DO ENVIO DA PROPOSTA E INÍCIO DA SESSÃO

3.1 - As propostas comerciais para o lote deverão ser encaminhadas até a data 10 de novembro de 2014, tendo como horário limite 11:00 horas.

3.2 – A fase de lances do presente certame terá início na data 10 de novembro de 2014, às 11h30m.

3.3 - A proposta registrada previamente no sistema(BBLICITAÇÕES), deverá conter, imprescindivelmente, sob pena de desclassificação, elementos de identificação para

melhor avaliação do material/serviço ofertado.

3.4 - Todas as referências de tempo constantes neste Edital, bem como os enunciados na Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

4.0 – DO IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatório, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) constituídos sob a forma de consórcio;

b) em cumprimento de penalidade de suspensão temporária de participar em licitações, imposta por este Tribunal (TCU, Acórdão 2242/2013 – Plenário, TC 019.276/2013-3);

c) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

e) Estrangeiras que não funcionem no País;

f) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98 (Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente);

g) as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OPSCIP, conhecidas como ONGS de participarem em processos licitatórios promovidos pela Administração (Acórdão TCU nº 746/2014 – Plenário – (TC-021.605/2012-2).

h) tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico (art. 9, caput da Lei nº 8.666/93).

5.0 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Para acesso ao sistema eletrônico utilizado para a realização deste certame (BB Licitações Eletrônicas), os interessados em participar do presente pregão, deverão dispor de chave de identificação e senha de acesso, pessoais e intransferíveis, obtidas após cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A., por meio de suas agências sediadas no país ou por outros meios disponibilizados pelo banco. (§ 1º, Art. 3º, do Decreto 5.450, 31/05/05).

5.1.2 – O procedimento, regras e critérios para o cadastramento acima citado, serão os estipulados pelo Banco do Brasil S/A, os quais poderão ser consultados também por meio do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

5.2 – O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não

cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT-14ª Região responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, conforme art. 3º, §5º, do Dec. 5.450/05.

5.3 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao presente pregão, nos termos do art. 3º, §6º, da Lei nº 8.666/93.

6.0 – DA PARTICIPAÇÃO

6.1 - A participação no certame se dará por meio do encaminhamento de proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema BB Licitações Eletrônicas, pela empresa devidamente credenciada na forma do item anterior, observando-se os requisitos constantes nas alíneas “a” a “f” do subitem 8.4, bem como as datas e horários estabelecidos no item 3.0 deste Edital.

6.2 – O tempo normal da disputa será de 05 (cinco) minutos, podendo ser prorrogado a critério do Pregoeiro, em seguida inicia-se a contagem de tempo aleatório (tempo randômico), o qual será de até 30 (trinta) minutos, para o encerramento da disputa.

6.3 – Em caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da fase de lances do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances até o retorno do Pregoeiro à sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4 - Quando a desconexão acima mencionada persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa, tendo reinício somente após comunicação expressa aos participantes pelo pregoeiro, por meio do próprio sistema BB Licitações Eletrônicas.

7.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - O Pregoeiro classificará antes do início da disputa de preços, os licitantes cujas propostas atendem às especificações constantes neste Edital.

7.2 - Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja **obtida melhor proposta**, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital (art. 24, §§ 8º e 9º, do Decreto 5.450/2005).

7.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

7.4 - O pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado pela autoridade.

8.0 – DA PROPOSTA

8.1 - A empresa vencedora na sessão eletrônica deverá, após o encerramento da sessão pública, **encaminhar imediatamente e/ou até 02 (dois) dias úteis** ao Pregoeiro deste TRT-14ª Região, **via e-mail pregoeiro@trt14.jus.br**, a proposta comercial escrita,

datilografada ou emitida em equipamento de informática, elaborada em língua portuguesa, de modo claro, datada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e **juntamente com os documentos de habilitação e as declarações** exigidos neste edital, sob pena de desclassificação.

8.2 – A proposta comercial, os documentos de habilitação, as declarações ou quaisquer outros documentos, remetidos via e-mail pregoeiro@trt14.jus.br , exigidos no edital, os **ORIGINAIS** ou cópias autenticadas, **somente** deverão ser encaminhados, quando, expressamente solicitado pelo **Pregoeiro**, através do canal de comunicação (**chat**), correndo o prazo de 05 (cinco) dias, para a empresa licitante encaminhar à Seção de Licitações e Pregoeiros, situada no Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, localizado na Rua Almirante Barroso, 600 – Bairro Mocambo – Porto Velho/RO – CEP 76.801.901, via SEDEX ou outro meio de eficiência e rapidez similares, sob pena de desclassificação.

8.3 – Em caso de desclassificação do primeiro colocado, os licitantes serão convocados pelo **Pregoeiro**, através do canal de comunicação (**chat**), na ordem de classificação, correndo o prazo de 02 (dois) dias úteis para o envio da proposta comercial, dos documentos de habilitação e das declarações ou quaisquer outros documentos, **via e-mail** pregoeiro@trt14.jus.br , sob pena de desclassificação.

8.4 - A proposta deverá conter ainda:

a) as especificações claras e precisas do objeto deste PREGÃO para sua melhor identificação;

b) preço unitário e total, em valores numéricos da moeda corrente nacional, utilizando-se apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei nº 9.069/95), os quais deverão compreender todas as despesas com impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, transporte, seguros, assim como quaisquer outros que incidam ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

c) A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da proposta comercial devidamente consolidada, nos termos deste Edital;

d) Razão social do proponente ou nome (CNPJ ou CPF, endereço, telefone, fax e, se houver, endereço eletrônico (e-mail));

e) indicação do banco, agência (código e endereço) e número da conta corrente, para fins de pagamento, caso a empresa seja a vencedora;

f) O representante legal da empresa licitante (nome, cargo, RG, CPF, estado civil e endereço residencial e e-mail);

8.5 - Não será admitida a alteração posterior da proposta registrada previamente no sistema eletrônico, no que tange às características e marca do produto, devendo a proposta comercial escrita (item 8.1), corresponder àquela registrada (subitem 3.3) e vencedora do certame, sob pena de desclassificação, salvo devidamente justificado e cujas características sejam iguais ou superiores a proposta original ofertada.

9.0 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - A empresa vencedora na sessão eletrônica deverá, juntamente com sua proposta comercial (item 8.1), encaminhar ao Pregoeiro deste TRT-14^a Região, para fins de verificação quanto sua habilitação os seguintes documentos:

9.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado do rol de diretores em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Pública Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União);
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Pública Estadual e Municipal;
- c) Prova de regularidade de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (**CND**) e Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- **FGTS**, mediante a apresentação do **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;

9.1.2.1 – Licitante em situação regular no SICAF fica dispensado de apresentar os seguintes documentos:

- a) **Habilitação Jurídica** (subitem 9.1.1, alíneas a, b, c e d);
- b) **Regularidade Fiscal** (subitem 9.1.2, alíneas a, b e c) e
- c) **Qualificação Econômico-Financeira** (subitem 9.1.4, alíneas a, b e c).

9.1.2.1.1 – A condição estabelecida no subitem 9.1.2.1 do edital, caberá ao licitante apresentar a apenas a Declaração do SICAF, desde que esteja em situação regular.

9.1.2.1.2 - Os licitantes cadastrados no SICAF, no caso de não atualização do sistema de cadastramento, deverão apresentar a documentação avulsa de comprovação de regularidade, devidamente atualizada.

9.1.2.2 – Demais Certidões e Declarações:

- a) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (**CNDT**), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei Ordinária 12440, de 07 de julho de 2011, e Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011, do TST **ou** Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa.

b) Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual, com validade dentro da abrangência da data de abertura do certame licitatório.

c) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela **Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas**, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa-ME ou empresa de pequeno porte-EPP, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

d) As DECLARAÇÕES exigidas nos Anexos do edital, devidamente assinadas por seu representante legal.

9.1.3 - Qualificação Técnica:

9.1.3.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento dos bens compatíveis com o objeto do edital.

9.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante.

b) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

c) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, para a verificação da situação financeira das empresas:

c1 - Índice de Liquidez Corrente (LC) = avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

c2 - Índice de Liquidez Geral (LG) = mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

c3 - Solvência Geral (SG) = expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

Sendo,

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

AT= AtivoTotal

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

9.1.4.1 - A licitante vencedora com resultado em quaisquer dos índices contábeis, igual ou menor que 1,0 (um), deverá comprovar o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação.

9.1.4.1.1 - A comprovação deverá ser feita mediante apresentação de documento assinado por profissional legalmente habilitado, desde que não seja possível a obtenção dessa informação no cadastro deste Tribunal ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -SICAF.

9.1.4.2 - Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ter sido, cumulativamente:

- a) registrados e arquivados na junta comercial;
- b) publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia;
- c) publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia.

9.1.4.3 - Com relação às demais empresas, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis devem constar das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante (ou em outro órgão equivalente), com os competentes termos de abertura e de encerramento.

9.1.4.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

9.2 - As MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, deverão apresentar Declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei

Complementar nº 163/2006) e Dec. 6204/07, ressaltando, ainda, que não se enquadram nos termos do § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

9.3 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32 da Lei 8.666/93. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

9.4 - As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

9.4.1 - A não comprovação da regularidade fiscal até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da primeira colocada, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.5 – Durante a fase de habilitação, poderá o Pregoeiro:

a) Verificar nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões (**SICAF, CND, CRF e CNDT**), que constitui meio legal de prova (§ 4º, art. 25, do Decreto 5.450/05).

b) Verificar a existência de registros impeditivos de contratação na **CGU**-Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, disponível no sítio www.portaltransparencia.gov.br, **CNJ**-Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa no sítio www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consulta.

c) Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros).

d) Os documentos obtidos por meio de *sites* oficiais, terão sua autenticidade verificada na sessão, via *Internet*, acerca de sua veracidade por parte do Pregoeiro.

9.6 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, constando o nº do CNPJ e respectivo endereço, referindo-se ao local da sede (matriz) da empresa licitante.

9.7 – Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem plenamente as exigências estatuídas neste Edital.

9.8 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, sendo assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Ordenador de Despesas.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Após a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a Administração procederá à análise quanto a regularidade do processo licitatório, podendo homologá-lo.

10.2 - O TRT-14ª Região publicará a homologação do processo licitatório, na forma de extrato, no Diário Oficial da União e Diário Eletrônico do TRT-14ª Região.

11.0 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 – O licitante adjudicatário poderá ser convocado oficialmente para assinar o contrato e/ou retirar a nota de empenho, devendo comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação oficial, podendo o referido prazo ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração (art. 64, §1º, da Lei 8.666/93).

11.2 - Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação, estando sujeita às penalidades previstas no **item 18.0** deste Edital

11.3 - Verificada a hipótese expressa no subitem 11.2, bem como em caso de perda dos requisitos de habilitação constantes neste Edital, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e requisitos de habilitação (art. 27, §3º do Dec. 5.450/05, até a efetiva contratação.

11.4 - Nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% do valor inicial atualizado contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos.

11.5 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no subitem 11.4, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

11.6 - O Licitante vencedor deverá manter as condições estabelecidas na Resolução 103/2012-CSJT – *“Não deverá possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo e nem ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo”*.

12.0 - DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

12.1 – O prazo para fornecimento e instalação das persianas será em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa CONTRATADA.

12.2 – A vigência da presente contratação será desde a emissão das respectivas notas de empenho até o final da garantia dos bens.

13.0 – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO E DA GARANTIA

13.1 - Nos termos do artigo 73 da Lei n.º 8.666/93, após a execução dos serviços e sua conferência, o seu objeto será recebido:

13.1.1 - Após a entrega e instalações dos bens (recebimento provisório), iniciar-se-á o prazo de até 90 (noventa) dias para a efetivação do RECEBIMENTO DEFINITIVO.

13.1.2 - Deverá ser oferecida garantia mínima de 12 (doze) meses quanto à perfeita

condição de qualidade e funcionalidade dos materiais fornecidos, contados a partir da instalação dos bens.

14.0 – DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

14.1 - A entrega/instalação dos bens deverá ser feita pela contratada nos municípios de Sena Madureira/AC, Ji-Paraná, Colorado D'Oeste, Vilhena e Guajará-Mirim/RO, nas sedes próprias das unidades contempladas, de conformidade com cada lote, cujos endereços serão fornecidos *a posteriori* pela Seção de Engenharia e Manutenção Predial.

14.1.1 - Só serão aceitos pedidos de prorrogação devidamente documentados, relatando os motivos para tal.

14.1.2 - Os pedidos de prorrogação de prazo deverão ser solicitados com pelo menos dez dias antes do vencimento do prazo de entrega, ou seja, com tempo hábil para sua análise e deliberação.

15.0 – DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

15.1 - Para a seleção da proposta mais vantajosa, será utilizado o critério do menor preço, considerando-se o preço global em cada lote.

16.0 - DO PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

16.1.1 – A Nota Fiscal deverá vir acompanhada do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), referente ao recolhimento do imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) devidamente pago ou a pagar, com prazo de 10 (dez) dias para efetuar o recolhimento do tributo, além das certidões relacionadas abaixo:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros-**CND**;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-**CRF**;
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa jurídica);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;
- e) Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

16.2- As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do **Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234**, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

16.3 - Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: **EM = N x VP x I** (§4º do art. 36, da IN nº 2/2008 – MPOG e Acórdão TCU 1047/2003 Plenário), onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

16.5 - A compensação financeira prevista neste item será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

16.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

17.0 – DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

17.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão na forma eletrônica, nos termos do art. 18 do Dec. 5.450/05.

17.1.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do art. 18, § 1º, Dec. 5.450/2005.

17.2 - Até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca da presente licitação, por meio do e-mail pregoeiro@trt14.jus.br, nos termos do art. 19 do Dec. 5.450/05.

17.3 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, nos termos do art. 26, *caput*, do Dec. 5.450/05 .

17.3.1 - Para fins deste edital, declarado vencedor no sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, o Pregoeiro abrirá prazo de até 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer;

17.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando o

Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor, nos termos do art. 26, §1º, do Dec. 5.450/05.

17.4.1 - O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema;

17.4.2 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

17.5 – As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos ao instrumento convocatório, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro por e-mail preoeiro@trt14.jus.br .

17.6 – Os recursos e contra-razões de recurso deverão ser dirigidos à autoridade competente e disponibilizados junto ao sistema licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil.

17.6.1 – Caso os recursos e contra-razões de recursos não sejam disponibilizados no sistema licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, não serão conhecidos.

18.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - As sanções administrativas serão aplicadas conforme disposto na Portaria nº 663, de 15 de março de 2013 e publicada no DEJT14ª Região dia 18/03/2013, que regulamenta e uniformiza o procedimento de aplicação das sanções administrativas:

18.1.2 - A inexecução parcial, ainda que temporária, ou total da obrigação pactuada sujeitará o contratado às seguintes sanções (Art. 7º, da Portaria 663/13):

I - multa de mora;

II - multa compensatória;

III – advertência;

IV - suspensão temporária para participar em licitação e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V – impedimento de licitar e contratar com a União, nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e quando a modalidade licitatória for o pregão;

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV, V e VI deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

18.2 - Das Multas

18.2.1 - A multa é a sanção pecuniária que será imposta ao contratado, pelo ordenador de despesas, por atraso injustificado na entrega ou execução da contratação, e será aplicada nos seguintes percentuais (Art. 8º, da Portaria nº 663/13):

I - multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada no caso de:

a) atraso injustificado e superior a 30 dias, na execução total ou parcial da contratação;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ata de registro de preços ou nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material ou prestação dos serviços.

18.2.2 - A multa compensatória será aplicada sobre a parte inadimplida, sem prejuízo da aplicação da multa de mora prevista no inciso I (§ 1º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13);

18.2.3 - Demonstrado que o atraso ocorreu por culpa do contratado, caberá a aplicação de multas, afastando-se a sua incidência nos casos em que o atraso decorreu de fatos alheios à sua vontade e por ele inevitáveis (§ 2º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

18.2.4 - Será automaticamente dispensada do procedimento de que trata esta Portaria e de cobrança a mora que possa ensejar multa inferior a 0,02% (dois centésimos por cento) do valor previsto no art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 (§3º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

19.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - A presente licitação não importará necessariamente na contratação da adjudicatária, podendo a Administração do TRT-14ª Região, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, sendo dada a devida ciência aos licitantes, por meio de publicação no órgão oficial.

19.2 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo o TRT-14ª Região, em nenhuma hipótese, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se o início e término em dias úteis de expediente normal neste TRT-14ª Região.

19.4 – Os atos e decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes interessados, por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União.

19.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.6 - O presente Edital encontra-se disponível no site www.trt14.jus.br –

Consultas/Licitações/2014; www.licitacoes-e.com.br, bem como, por solicitação do licitante, ser enviado por e-mail ou copiado diretamente na Seção de Licitações e Pregoeiros através de mídia (Pen Drive ou CD ou DVD), fornecida pelo licitante interessado.

19.6.1 – A Seção de Licitações e Pregoeiros fica localizada na Rua Almirante Barroso, nº 600, Bairro Mocambo, 3º andar, Porto Velho/RO, CEP 76.801-901, telefone – fax (0xx) 69- 3211- 6431, em dias úteis, no horário das 8h às 18 h

19.7 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições legais e princípios gerais do direito.

19.8 - O desatendimento pelo licitante, de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, conforme a prudente análise do Pregoeiro.

19.9 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.10 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal 1ª Instância - Seção Judiciária em Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente contratação, com renúncia expressa por qualquer outro.

19.11 - São partes integrantes deste Edital os seus Anexos.

Porto Velho/RO, 21 de outubro de 2014

Célia Maria Madureira Serra
Pregoeira

OBJETO: de empresa especializada para **fornecimento e instalação** de persinas horizontais, com lâminas de alumínio de 25mm, cor bege claro, dotadas de bastão de cristal, com 60cm de comprimento, para regulagem da abertura das lâminas e de estrutura de sustentação em alumínio, na mesma cor das lâminas, para atender às necessidades das Varas do Trabalho de Sena Madureira/AC, Ji-Paraná, Colorado D'Oeste, Vilhena e Guajará-Mirim/RO, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do edital).

LOTE 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1	Fornecimento e instalação de persiana horizontal, com lâminas de 25mm, em alumínio, cor bege claro , dotada de bastão cristal, com 60 cm de comprimento, para regulagem de abertura das lâminas; estrutura de sustentação em alumínio, na mesma cor das lâminas, a serem fixadas nas partes superiores das esquadrias no prédio da Vara do Trabalho de Guajará-Mirim/RO:		
	1.1 - 2,47mx1,20m(Tomada de Reclamação);	unid	1
	1.2 - 2,97mx1,20m(Secretaria e Gabinete do Juiz);	unid	4
	1.3 - 1,97mx1,20m(OAB);	unid	1
	1.4 – 1,49mx1,00m(Copa);	unid	1
	1.5 – 1,09mx1,70m(Sala de Espera);	unid	2
	1.6 – 1,16mx0,60m(Sanitários Públicos);	unid	2
	1.7 – 1,98mx1,20m(Sala de Audiência);	unid	2
	1.8 – 1,48mx1,20m (Hall PNE);	unid	1
	1.9 – 1,47mx1,20m(Depósito);	unid	2
	1.10 – 0,99mx1,20m(Hall Wc Deficiente);	unid	1
	1.11 – 0,78mx0,58m(Wc);	unid	3
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE 1			5.827,28

LOTE 2

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.
1	Fornecimento e instalação de persiana horizontal, com lâminas de 25mm, em alumínio, cor bege claro , dotada de bastão cristal, com 60 cm de comprimento, para regulagem de abertura das lâminas; estrutura de sustentação em alumínio, na mesma cor das lâminas, a serem fixadas nas partes superiores das esquadrias no prédio da Vara do Trabalho de Colorado D'Oeste/RO:		
	1.1 - 2,47mx1,20m(Tomada de Reclamação);	unid	1
	1.2 - 2,97mx1,20m(Secretaria e Gabinete do Juiz);	unid	4
	1.3 - 1,97mx1,20m(OAB);	unid	1
	1.4 – 1,49mx1,00m(Copa);	unid	1
	1.5 – 1,09mx1,70m(Sala de Espera);	unid	2
	1.6 – 1,16mx0,60m(Sanitários Públicos);	unid	2
	1.7 – 1,98mx1,20m(Sala de Audiência);	unid	2
	1.8 – 1,48mx1,20m (Hall PNE);	unid	1
	1.9 – 1,47mx1,20m(Depósito);	unid	2
	1.10 – 0,99mx1,20m(Hall Wc Deficiente);	unid	1
	1.11 – 0,78mx0,58m(Wc);	unid	3
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE 2			6.189,15

LOTE 3

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.
1	Fornecimento e instalação de persiana horizontal, com lâminas de 25mm, em alumínio, cor bege claro , dotada de bastão cristal, com 60 cm de comprimento, para regulagem de abertura das lâminas; estrutura de sustentação em alumínio, na mesma cor das lâminas, a serem fixadas nas partes superiores das esquadrias no prédio da 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO:		
	1.1 – 2,97mx1,40m(Secretaria e Gabinete do Juiz);	unid	3
	1.2 – 1,97mx1,40m(OAB, Juiz Substituto e Sala de Audiência);	unid	4
1.3	1.3 - 1,48mx1,40m(Seção de Cálculos e Hal WC PNE);	unid	2
	1.4 – 1,48mx1,00m(Copa);	unid	1
	1.5 – 0,78mx0,58m(Wc);	unid	3
	1.6 – 1,16mx0,60m(Sanitários Públicos);	unid	2
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE 3			4.902,70

LOTE 4

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.
1	Fornecimento e instalação de persiana horizontal, com lâminas de 25mm, em alumínio, cor bege claro , dotada de bastão cristal, com 60 cm de comprimento, para regulagem de abertura das lâminas; estrutura de sustentação em alumínio, na mesma cor das lâminas, a serem fixadas nas partes superiores das esquadrias no prédio da Vara do Trabalho de Vilhena/RO:		
	1.1 - 2,97mx1,20m(Secretaria/Gab. Juiz Titular);	unid	4
	1.2 - 2,48mx1,20m(Cálculos);	unid	1
	1.3 – 1,97mx1,20m(Oficiais/Depósito/Audiência/Juiz Substituto);	unid	6
	1.4 - 1,49mx1,20m(Copa/OAB);	unid	2
	1.5 – 0,78mx0,58m(Sanitários);	unid	4
	1.6 – 0,95mx1,18m(Hall Wc Deficiente);	unid	1
	1.7 – 1,18mx0,58m(Wc Deficientes)	unid	2
	1.8 – 1,97mx1,10m(Arquivo Novo);	unid	1
	1.9 – 1,48mx0,96(Sala de Atermação)	unid	1
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE 4			6.857,47

LOTE 5

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.
1.0	Fornecimento e instalação de persiana horizontal, com lâminas de 25mm, em alumínio, cor bege claro , dotada de bastão cristal, com 60 cm de comprimento, para regulagem de abertura das lâminas; estrutura de sustentação em alumínio, na mesma cor das lâminas, a serem fixadas nas partes superiores das esquadrias no prédio da Vara do Trabalho de Sena Madureira/AC:		
	1.1 – 2,18mx1,20m(Cálculos,Secretaria, Gabinetes, Assessoria, Audiência,OAB, TR);	unid	10
	1.2 – 1,97mx1,00m(Copas);	unid	2
1.3	1.3 – 0,98mx0,61m(Sanitários);	unid	7
	1.4 – 1,99mx1,20m(Depósito/Dormitório/Sala);	unid	3
	1.5 – 1,29mx1,21m(Corredor ao lado dos sanitários públicos)	unid	1
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE 5			7.578,73

1.O critério de julgamento será o de menor valor GLOBAL em cada lote.

2. Na proposta comercial do licitante, o valor GLOBAL do item do lote, não poderá ser superior aos valores GLOBAIS máximos das planilhas supra citada.

ANEXO I - DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

Nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto 5.450/2005, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, elaboramos o presente Termo de Referência que busca discriminar os produtos a serem adquiridos, bem como dar aos participantes subsídios para apresentação das propostas.

2 – OBJETO

Fornecimento e instalação de persinas horizontais, com lâminas de alumínio de 25mm, cor bege claro, dotadas de bastão de cristal, com 60cm de comprimento, para regulagem da abertura das lâminas e de estrutura de sustentação em alumínio, na mesma cor das lâminas, para atender às necessidades das Varas do Trabalho de Sena Madureira/AC, Ji-Paraná, Colorado D'Oeste, Vilhena e Guajará-Mirim/RO.

3 – JUSTIFICATIVA

Considerando a futura conclusão dos serviços de reforma dos prédios que abrigam as sedes das Varas do Trabalho de Ji-Paraná, Colorado D'Oeste, Vilhena e Guajará-Mirim/RO;

Considerando a construção da sede própria da VT de Sena Madureira/AC, ainda no presente exercício;

Considerando também que as cortinas persinas verticais em PVC atualmente instaladas em tais prédios encontram-se danificadas, com seus diversos elementos, tais como engrenagens, roldanas, cordões e bandôs em mal estado de conservação e uso, devido ao longo tempo de instalação;

Considerando ainda a necessidade de instalação de elementos para bloquear a ação dos raios solares que trazem luminosidade e aquecimento excessivos aos respectivos ambientes de trabalho;

Elaboramos o presente termo de referência para contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais nos prédios que abrigam as sedes das Varas do Trabalho acima elencadas.

4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica e de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, emitido (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

Ver planilha em anexo (Anexo I).

6 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

b) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

c) Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

d) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA, desde que atendidas as obrigações contratuais.

6.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA deverá fornecer e instalar, no prazo fixado neste termo de referência, os bens conforme especificado, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e na medida em que for solicitado.

b) Entregar os bens no local estipulado, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.

c) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE.

d) Substituir, no prazo estabelecido na comunicação, o bem entregue e não aceito pela CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos.

e) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento e/ou instalação ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

f) A CONTRATADA se obriga a manter durante toda a vigência da contratação as condições de habilitação consignadas no edital;

g) A CONTRATADA deverá fornecer e instalar os materiais objeto deste termo atendendo às normas técnicas atinentes ao tema.

7 – DA ENTREGA DOS BENS

a) É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação às especificações dos bens, constantes do edital, de forma a serem atendidas integralmente.

b) Se, quando do recebimento dos bens, ficar constatado o não atendimento às especificações do edital, a empresa fica obrigada a substituí-los, imediatamente, por outro que atenda totalmente às especificações constantes no edital.

c) Todos os bens deverão ser novos e entregues devidamente embalados, e, ainda, instalados mantendo suas perfeitas condições, sob pena de não recebimento dos mesmos.

d) A instalação deverá ser efetuada em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

e) A entrega/instalação dos bens deverá ser feita pela contratada nos municípios de Sena Madureira/AC, Ji-Paraná, Colorado D'Oeste, Vilhena e Guajará-Mirim/RO, nas sedes próprias das unidades contempladas, de conformidade com cada lote, cujos endereços serão fornecidos *a posteriori* pela Seção de Engenharia e Manutenção Predial.

8 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Após a entrega e instalações dos bens (recebimento provisório), iniciar-se-á o prazo de até 90 (noventa) dias para a efetivação do RECEBIMENTO DEFINITIVO.

No caso de inadimplência do licitante (entrega e/ou instalação dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao adjudicado etc.) considerar-se-á o recebimento após a composição total dos bens tais como ofertados.

9 – PRAZO DE GARANTIA

Deverá ser oferecida garantia mínima de 12 (doze) meses quanto à perfeita condição de qualidade e funcionalidade dos materiais fornecidos, contados a partir da instalação dos bens.

10 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Será declarado vencedor do procedimento licitatório, e terá o seu valor proposto registrado, o licitante que apresentar a proposta de menor valor ou ofertar o menor preço global em cada lote, desde que os objetos cotados atendam as especificações exigidas e estejam dentro do limite do valor de referência estimado.

11 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será desde a emissão das respectivas notas de empenho até o final da garantia dos bens.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão creditados em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

A emissão da ordem bancária será efetuada em até 15 (quinze) dias úteis, após o RECEBIMENTO DEFINITIVO dos bens.

O adimplemento da obrigação será em reais.

Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de certificação da nota fiscal/fatura/recibo pelo fiscal da contratação, que deverão vir acompanhados da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o

CONTRATADO será notificado pela Secretaria de Orçamento e Finanças para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

13 – LOCAL PARA ENTREGA DOS BENS

A entrega/instalação dos bens deverá ser feita pela contratada nos municípios de Sena Madureira/AC, Ji-Paraná, Colorado D'Oeste, Vilhena e Guajará-Mirim/RO, nas sedes próprias das unidades contempladas, de conformidade com cada lote, cujos endereços serão fornecidos *a posteriori* pela Seção de Engenharia e Manutenção Predial.

14 – SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi confeccionado pela Seção de Seção de Engenharia e Manutenção Predial, pertencente à Diretoria de Serviços de Infraestrutura, Logística e Segurança do TRT – 14ª Região.

15 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será feita pela Seção de Engenharia e Manutenção Predial e/ou Seção de Fiscalização de Obras e Serviços, ambas pertencentes à Diretoria de Serviços de Infraestrutura, Logística e Segurança.

16 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

As dúvidas técnicas serão esclarecidas pelos Servidores: Samurai de Figueiredo Silva e Luiz Gonzaga Mota.

Telefone de contato: (69) 3211-6482.

E-mail: engenharia@trt14.jus.br

Porto Velho, 26 de agosto de 2014.

ENG. LUIZ GONZAGA MOTA
Analista Judiciário/Apoio Especializado/Engenharia
Chefe da Seção de Engenharia e Manutenção Predial

ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA

QUADRO 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.
1.0	Fornecimento e instalação de persiana horizontal, com lâminas de 25mm, em alumínio, cor bege claro , dotada de bastão cristal, com 60 cm de comprimento, para regulagem de abertura das lâminas; estrutura de sustentação em alumínio, na mesma cor das lâminas, a serem fixadas nas partes superiores das esquadrias no prédio da Vara do Trabalho de Guajará-Mirim/RO :		
	1.1 - 2,47mx1,20m(Tomada de Reclamação);	unidade	1
	1.2 - 2,97mx1,20m(Secretaria e Gabinete do Juiz);	unidade	4
	1.3 - 1,97mx1,20m(OAB);	unidade	1
	1.4 - 1,49mx1,00m(Copa);	unidade	1
	1.5 - 1,09mx1,70m(Sala de Espera);	unidade	2
	1.6 - 1,16mx0,60m(Sanitários Públicos);	unidade	2
	1.7 - 1,98mx1,20m(Sala de Audiência);	unidade	2
	1.8 - 1,48mx1,20m (Hall PNE);	unidade	1
	1.9 - 1,47mx1,20m(Depósito);	unidade	2
	1.10 - 0,99mx1,20m(Hall Wc Deficiente);	unidade	1
	1.11 - 0,78mx0,58m(Wc);	unidade	3

QUADRO 2

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.
1.0	Fornecimento e instalação de persiana horizontal, com lâminas de 25mm, em alumínio, cor bege claro , dotada de bastão cristal, com 60 cm de comprimento, para regulagem de abertura das lâminas; estrutura de sustentação em alumínio, na mesma cor das lâminas, a serem fixadas nas partes superiores das esquadrias no prédio da Vara do Trabalho de Colorado D'Oeste/RO :		
	1.1 - 2,47mx1,20m(Tomada de Reclamação);	unidade	1
	1.2 - 2,97mx1,20m(Secretaria e Gabinete do Juiz);	unidade	4
	1.3 - 1,97mx1,20m(OAB);	unidade	1
	1.4 - 1,49mx1,00m(Copa);	unidade	1
	1.5 - 1,09mx1,70m(Sala de Espera);	unidade	2
	1.6 - 1,16mx0,60m(Sanitários Públicos);	unidade	2
	1.7 - 1,98mx1,20m(Sala de Audiência);	unidade	2
	1.8 - 1,48mx1,20m (Hall PNE);	unidade	1
	1.9 - 1,47mx1,20m(Depósito);	unidade	2
	1.10 - 0,99mx1,20m(Hall Wc Deficiente);	unidade	1
	1.11 - 0,78mx0,58m(Wc);	unidade	3

QUADRO 3

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.
1.0	Fornecimento e instalação de persiana horizontal, com lâminas de 25mm, em alumínio, cor bege claro , dotada de bastão cristal, com 60 cm de comprimento, para regulagem de abertura das lâminas; estrutura de sustentação em alumínio, na mesma cor das lâminas, a serem fixadas nas partes superiores das esquadrias no		

	prédio da 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO:		
	1.1 – 2,97mx1,40m(Secretaria e Gabinete do Juiz);	unidade	3
	1.2 – 1,97mx1,40m(OAB, Juiz Substituto e Sala de Audiência);	unidade	4
1.3	1.3 - 1,48mx1,40m(Seção de Cálculos e Hal WC PNE);	unidade	2
	1.4 – 1,48mx1,00m(Copa);	unidade	1
	1.5 – 0,78mx0,58m(Wc);	unidade	3
	1.6 – 1,16mx0,60m(Sanitários Públicos);	unidade	2

QUADRO 4

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.
1.0	Fornecimento e instalação de persiana horizontal, com lâminas de 25mm, em alumínio, cor bege claro , dotada de bastão cristal, com 60 cm de comprimento, para regulagem de abertura das lâminas; estrutura de sustentação em alumínio, na mesma cor das lâminas, a serem fixadas nas partes superiores das esquadrias no prédio da Vara do Trabalho de Vilhena/RO:		
	1.1 - 2,97mx1,20m(Secretaria/Gab. Juiz Titular);	unidade	4
	1.2 - 2,48mx1,20m(Cálculos);	unidade	1
	1.3 – 1,97mx1,20m(Oficiais/Depósito/Audiência/Juiz Substituto);	unidade	6
	1.4 - 1,49mx1,20m(Copa/OAB);	unidade	2
	1.5 – 0,78mx0,58m(Sanitários);	unidade	4
	1.6 – 0,95mx1,18m(Hall Wc Deficiente);	unidade	1
	1.7 – 1,18mx0,58m(Wc Deficientes)	unidade	2
	1.8 – 1,97mx1,10m(Arquivo Novo);	unidade	1
	1.9 – 1,48mx0,96(Sala de Atermação)	unidade	1

QUADRO 5

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.
1.0	Fornecimento e instalação de persiana horizontal, com lâminas de 25mm, em alumínio, cor bege claro , dotada de bastão cristal, com 60 cm de comprimento, para regulagem de abertura das lâminas; estrutura de sustentação em alumínio, na mesma cor das lâminas, a serem fixadas nas partes superiores das esquadrias no prédio da Vara do Trabalho de Sena Madureira/AC:		
	1.1 – 2,18mx1,20m(Cálculos,Secretaria, Gabinetes, Assessoria, Audiência,OAB, TR);	unidade	10
	1.2 – 1,97mx1,00m(Copas);	unidade	2
1.3	1.3 – 0,98mx0,61m(Sanitários);	unidade	7
	1.4 – 1,99mx1,20m(Depósito/Dormitório/Sala);	unidade	3
	1.5 – 1,29mx1,21m(Corredor ao lado dos sanitários públicos)	unidade	1

ANEXO II – DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE COMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº/.....

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP complemento, em conformidade com o disposto no art.4º. Inciso VII da Lei nº 10.520/2002 e art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93, DECLARA, sob as penalidades da lei, que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital e até a presente data inexistem fatos impeditivos da sua habilitação para o presente processo licitatório, estando ciente, ainda, da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

ANEXO III - DO EDITAL

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico nº/.....

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, DECLARA, não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93

Emprega menor na condição de aprendiz, a partir de 14 anos: sim () não ()

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

ANEXO IV - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 07, de 18/10/2005, do CNJ, MODIFICADA PELA RESOLUÇÃO Nº 09/2005, de 06/12/2005 (que alterou o art. 3º da Resolução nº 7) do CNJ.

Pregão Eletrônico nº/.....

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, DECLARA, sob as penalidades da lei, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta , colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, nos termos das resoluções supracitadas.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:
CPF:

ANEXO V - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 103, DE 25 DE MAIO DE 2012, do CSJT (Aprovou o Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus).

Pregão Eletrônico nº/.....

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, DECLARA, sob as penalidades da lei, que não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004 e não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:
CPF:

ANEXO VI - DO EDITAL

Pregão Eletrônico nº/.....

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA-ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, instituídas na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, bem com não contemplam as hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

ANEXO VII - DO EDITAL

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA Pregão Eletrônico n.º ____/2014

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Pessoa de Contato:
e-mail:
Telefone Fixo: ()
Celular: ()

Dados Bancários:
Banco:
Agência:
C/C:

OPTANTE DO SIMPLES: SIM () NÃO ()

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **fornecimento e instalação** de persianas horizontais, com lâminas de alumínio de 25mm, cor bege claro, dotadas de bastão de cristal, com 60cm de comprimento, para regulagem da abertura das lâminas e de estrutura de sustentação em alumínio, na mesma cor das lâminas, para atender às necessidades das Varas do Trabalho de Sena Madureira/AC, Ji-Paraná, Colorado D'Oeste, Vilhena e Guajará-Mirim/RO, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do edital).

LOTE 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1	Fornecimento e instalação de persiana horizontal, com lâminas de 25mm, em alumínio, cor bege claro , dotada de bastão cristal, com 60 cm de comprimento, para regulagem de abertura das lâminas; estrutura de sustentação em alumínio, na mesma cor das lâminas, a serem fixadas nas partes superiores das esquadrias no prédio da Vara do Trabalho de Guajará-Mirim/RO:		
	1.1 - 2,47mx1,20m(Tomada de Reclamação);	unid	1
	1.2 - 2,97mx1,20m(Secretaria e Gabinete do Juiz);	unid	4
	1.3 - 1,97mx1,20m(OAB);	unid	1
	1.4 - 1,49mx1,00m(Copa);	unid	1
	1.5 - 1,09mx1,70m(Sala de Espera);	unid	2
	1.6 - 1,16mx0,60m(Sanitários Públicos);	unid	2
	1.7 - 1,98mx1,20m(Sala de Audiência);	unid	2
	1.8 - 1,48mx1,20m (Hall PNE);	unid	1
	1.9 - 1,47mx1,20m(Depósito);	unid	2
	1.10 - 0,99mx1,20m(Hall Wc Deficiente);	unid	1
	1.11 - 0,78mx0,58m(Wc);	unid	3

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R\$	0,00
---------------------------------	------------	------

LOTE 2

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.
1	Fornecimento e instalação de persiana horizontal, com lâminas de 25mm, em alumínio, cor bege claro , dotada de bastão cristal, com 60 cm de comprimento, para regulagem de abertura das lâminas; estrutura de sustentação em alumínio, na mesma cor das lâminas, a serem fixadas nas partes superiores das esquadrias no prédio da Vara do Trabalho de Colorado D'Oeste/RO:		
	1.1 - 2,47mx1,20m(Tomada de Reclamação);	unid	1
	1.2 - 2,97mx1,20m(Secretaria e Gabinete do Juiz);	unid	4
	1.3 - 1,97mx1,20m(OAB);	unid	1
	1.4 - 1,49mx1,00m(Copa);	unid	1
	1.5 - 1,09mx1,70m(Sala de Espera);	unid	2
	1.6 - 1,16mx0,60m(Sanitários Públicos);	unid	2
	1.7 - 1,98mx1,20m(Sala de Audiência);	unid	2
	1.8 - 1,48mx1,20m (Hall PNE);	unid	1
	1.9 - 1,47mx1,20m(Depósito);	unid	2
	1.10 - 0,99mx1,20m(Hall Wc Deficiente);	unid	1
	1.11 - 0,78mx0,58m(Wc);	unid	3
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		R\$	0,00

LOTE 3

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.
1	Fornecimento e instalação de persiana horizontal, com lâminas de 25mm, em alumínio, cor bege claro , dotada de bastão cristal, com 60 cm de comprimento, para regulagem de abertura das lâminas; estrutura de sustentação em alumínio, na mesma cor das lâminas, a serem fixadas nas partes superiores das esquadrias no prédio da 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO:		
	1.1 - 2,97mx1,40m(Secretaria e Gabinete do Juiz);	unid	3
	1.2 - 1,97mx1,40m(OAB, Juiz Substituto e Sala de Audiência);	unid	4
1.3	1.3 - 1,48mx1,40m(Seção de Cálculos e Hal WC PNE);	unid	2
	1.4 - 1,48mx1,00m(Copa);	unid	1
	1.5 - 0,78mx0,58m(Wc);	unid	3
	1.6 - 1,16mx0,60m(Sanitários Públicos);	unid	2
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		R\$	

LOTE 4

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.
1	Fornecimento e instalação de persiana horizontal, com lâminas de 25mm, em alumínio, cor bege claro , dotada de bastão cristal, com 60 cm de comprimento, para regulagem de abertura das lâminas; estrutura de sustentação em alumínio, na mesma cor das lâminas, a serem fixadas nas partes superiores das esquadrias no prédio da Vara do Trabalho de Vilhena/RO:		
	1.1 - 2,97mx1,20m(Secretaria/Gab. Juiz Titular);	unid	4
	1.2 - 2,48mx1,20m(Cálculos);	unid	1
	1.3 - 1,97mx1,20m(Oficiais/Depósito/Audiência/Juiz Substituto);	unid	6
	1.4 - 1,49mx1,20m(Copa/OAB);	unid	2
	1.5 - 0,78mx0,58m(Sanitários);	unid	4
	1.6 - 0,95mx1,18m(Hall Wc Deficiente);	unid	1
	1.7 - 1,18mx0,58m(Wc Deficientes)	unid	2
	1.8 - 1,97mx1,10m(Arquivo Novo);	unid	1

1.9 – 1,48mx0,96(Sala de Atermação)	unid	1
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		R\$

LOTE 5

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.
1.0	Fornecimento e instalação de persiana horizontal, com lâminas de 25mm, em alumínio, cor bege claro , dotada de bastão cristal, com 60 cm de comprimento, para regulagem de abertura das lâminas; estrutura de sustentação em alumínio, na mesma cor das lâminas, a serem fixadas nas partes superiores das esquadrias no prédio da Vara do Trabalho de Sena Madureira/AC:		
1.3	1.1 – 2,18mx1,20m(Cálculos,Secretaria, Gabinetes, Assessoria, Audiência,OAB, TR);	unid	10
	1.2 – 1,97mx1,00m(Copas);	unid	2
	1.3 – 0,98mx0,61m(Sanitários);	unid	7
	1.4 – 1,99mx1,20m(Depósito/Dormitório/Sala);	unid	3
	1.5 – 1,29mx1,21m(Corredor ao lado dos sanitários públicos)	unid	1
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados a partir da data de recebimento da proposta comercial devidamente consolidada, nos termos do Edital.

Porto Velho, ____ de _____ de 2014.

(Representante Legal da Empresa)